



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Edição Nº 987

LEIS

LEI Nº 3.014, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pelo Município à Santa Casa de Misericórdia de Santa Isabel, com o objetivo de lhe permitir atuar de forma coordenada no enfrentamento da situação de emergência declarada no Decreto Municipal nº 6.163, de 17 de março de 2020, no Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, e no Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **FÁBIA DA SILVA PORTO**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município prestará auxílio financeiro emergencial à Santa Casa de Misericórdia de Santa Isabel, hospital filantrópico e sem fins lucrativos e que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com o objetivo de prepará-la para trabalhar, de forma articulada com a Secretaria Municipal de Saúde, no enfrentamento do combate à situação de emergência decretada e no atendimento à população.

Art. 2º. Para atender ao disposto nesta Lei, serão utilizados recursos próprios oriundos da seguinte dotação orçamentária:

| FUNÇÃO PROGRAMÁTICA | CATEGORIA ECONÔMICA | FICHA | FONTE DE RECURSO | CÓDIGO DE APLICAÇÃO |
|---------------------|---------------------|-------|------------------|---------------------|
| 10.302.0071.2029 | 4.4.50.42.00 | 564 | 01 | 300.0181 |

Art. 3º. A integralidade do valor do auxílio financeiro recebido nos termos desta Lei deverá ser, obrigatoriamente, aplicada na aquisição de suprimentos de produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de mobiliários e equipamentos e na realização de reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos SUS de enfermaria e de terapia intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos da entidade com a realização de protocolos assistenciais específicos para enfrentamento da demanda adicional proveniente da situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 6.163, de 17 de março de 2020, pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, e pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020. Autógrafo nº 84/2020 - fl. 2

Parágrafo único. A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, na forma prevista na legislação em vigor e de conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 18 de dezembro de 2020.

FÁBIA DA SILVA PORTO

PREFEITA MUNICIPAL

VALESCA CASSIANO SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ADALBERTO DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

MARCELO PEREIRA ARENA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

E SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO GERAL DE GABINETE

Diário Oficial | Expediente

O Diário Oficial do Município de Santa Isabel (De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Santa Isabel
CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações de como contatar o órgão emissor ligue para (11) 4656-1000
IMPRENSA OFICIAL: Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Santa Isabel, www.santaisabel.sp.gov.br.
Informações pelo telefone (11) 4656-1000, Av. da República 297, Centro, Santa Isabel, SP.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Edição Nº 987

LEI Nº 3.015, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Projeto de autoria do Vereador Claudinei Shizuya Nagate- PSD

Altera dispositivo que menciona da Lei Municipal nº 3.009, de 4 de novembro de 2020

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **FÁBIA DA SILVA PORTO**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso IX do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.009, de 4 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.(...)

IX- os representantes do Comitê de Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 18 de dezembro de 2020.

FÁBIA DA SILVA PORTO

PREFEITA MUNICIPAL

VALESCA CASSIANO SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

E SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

JOSÉ CARLOS CARDOSO DOS SANTOS JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SANDRA YOKO IGARASI BARBOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

MARCELO PEREIRA ARENA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

E SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Edição Nº 987

DECRETOS

DECRETO Nº 6.360, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o uso de bem público que menciona a título precário e dá outras providências.

FÁBIA DA SILVA PORTO, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que são conferidas pelos artigos 101 e 118, § 4º da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso do espaço público localizado à Praça Fernando Lopes, Centro de Santa Isabel (SP), nos dias **24/12/2020 e 31/12/2020** no período das 7h00 às 13h00, sob a responsabilidade da **Sr. JOÃO AGENOR DA SILVA e da (ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGÂNICOS DE SANTA ISABEL, CNPJ 24.777.436/0001-50)**, portador do RG nº. 16.708.626-1 e do CPF/MF 054.917.598-99, residente na Rua João José de Almeida Filho, nº 110, Bairro Vila Osiris, Santa Isabel - SP, celular (011) 95426-8972/ (011) 99139-4075, para fins de comercialização dos produtos orgânicos da referida Associação.

Art. 2º. A requerente deverá providenciar até o dia 18/12/2020 o Alvará de Funcionamento acompanhado das autorizações e licenças pertinentes. É de exclusiva responsabilidade e de seu representante, **Sr. JOÃO AGENOR DA SILVA e da (ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGÂNICOS DE SANTA ISABEL, CNPJ 24.777.436/0001-50)**, portador do RG nº. 16.708.626-1 e do CPF/MF 054.917.598-99, residente no mesmo endereço supra, qualquer ocorrência, seja de que natureza for, inclusive os danos de ordem pessoal, material ou moral, observado no decorrer do prazo da autorização.

Art. 3º. A presente autorização é intransferível, feita a título precário e pelo prazo acima mencionado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 18 de dezembro de 2020.

FÁBIA DA SILVA PORTO

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

MARCELO PEREIRA ARENA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
E SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Edição Nº 987

PORTARIAS

PORTARIA Nº 19.963 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 15.918, de 02 de junho de 2017, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 26 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.964 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 16.055, de 21 de agosto de 2017, e reinstaurada pela Portaria nº 16.868, de 26 de julho de 2018, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 26 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.965 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 16.062, de 22 de agosto de 2017, e reinstaurada pela Portaria nº 16.869, de 26 de julho de 2018, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 26 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.966 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 16.771, de 05 de julho de 2018 do Processo Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.967 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta)

dias a Portaria Instauradora, nº 17.912, de 17 de junho de 2019, reinstaurado pela Portaria nº 18.392 de 04 de novembro de 2019 do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.968 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 17.909, de 17 de junho de 2019, reinstaurada pela Portaria nº 18.400 de 04 de novembro de 2019, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.969 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, instaurada pela Portaria nº 17.915 de 17 de junho de 2019 e reinstaurado pela Portaria nº 18.399 de 04 de novembro de 2019, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.970 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 17.911 de 17 de junho de 2019, Reinstaurada pela Portaria de nº 18.401 de 05 de novembro de 2019, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.971 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta)

dias a Portaria Instauradora de nº 17.952, de 02 de julho de 2019, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.972 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 15.334, de 29 de novembro de 2016, e reinstaurada pela Portaria nº 16.295, de 10 de janeiro de 2018, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.973 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 16.307, de 16 de janeiro de 2018, e reinstaurada pela Portaria nº 16.873, de 03 de agosto de 2018, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.974 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 16.638, de 18 de maio de 2018, e reinstaurada pela Portaria nº 16.969, de 03 de setembro de 2018 do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.975 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 18.056, de 05 de agosto de 2019, do Processo de Sindicância



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Edição Nº 987

cia Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.976 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **18.052, de 05 de agosto de 2019**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.977 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **18.054, de 05 de agosto de 2019**, do Processo Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.978 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, instaurada pela **Portaria nº 18.063, de 13 de agosto de 2019 e Reinstaurada pela Portaria nº. 18. 402 de 05 de novembro de 2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 04 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.979 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **17.263, de 06 de novembro de 2018**, do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.980 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 16.300, de 11 de

janeiro de 2018, e Reinstaurada pela **Portaria nº 16.870, de 26 de julho de 2018**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 20 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.981 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **16.296, de 11 de janeiro de 2018 e Reinstaurada pela Portaria nº. 17.213, 22 de outubro de 2018**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 20 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.982 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **18.742, de 22 de janeiro de 2020**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 20 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.983 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **16.357, de 19 de fevereiro de 2018**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 20 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.984 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 16.408 de 01 de março de 2018 e reinstaurada pela **Portaria nº 16.676, de 25 de maio de 2018**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 20 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.985 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta)

dias a Portaria Instauradora nº **16.485, de 28 de março de 2018**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 20 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.986 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **15.904, de 22 de maio de 2017**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 20 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.987 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **16.722, de 20 de junho de 2018**, do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 20 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.988 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **16.725, de 20 de junho de 2018**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 20 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.989 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **16.727, de 21 de junho de 2018**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 20 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.990 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Edição Nº 987

dias a Portaria Instauradora nº **16.726, de 21 de junho de 2018**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 20 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.991 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **16.729, de 21 de junho de 2018**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 20 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.992 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **16.730, de 21 de junho de 2018**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 20 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.993, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. DESIGNA, o servidor público Municipal **JOSÉ HELENO ANTÔNIO PINTO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 17.999.512 e inscrito no CPF. MF. sob o nº 085.971.878-67, a responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 19.951, de 17 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 19.994 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **16.728, de 21 de junho de 2018**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 20 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.995 DE 03 DE DEZEMBRO

DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **16.058, de 21 de agosto de 2017**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 20 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.996 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **16.057, de 21 de agosto de 2017, reinstaurada pela Portaria de nº 16.371 de 20 de fevereiro de 2018**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 20 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.997 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **16.723, de 20 de junho de 2018**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 20 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.998 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 15.220, de 02 de setembro de 2016 e reinstaurada pela **Portaria nº 16.329 de 23 de janeiro de 2018, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 20 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.999 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **17.282, de 21 de novembro de 2018**, do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 20 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.000 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 17.954, de 02 de julho de 2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 03 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.001 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 15.437, de 29 de dezembro de 2016** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 04 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.002 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 16.356, de 19 de fevereiro de 2018** e reinstaurada pela Portaria nº. 16.995, de 03 de setembro de 2018 do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 04 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.003 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº Instauradora nº 15.890, de 15 de maio de 2017** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 04 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.004 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 16.625, de 07 de maio de 2018** do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroati-**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Edição Nº 987

vos ao dia 04 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 20.005 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 17.904, de 31 de maio de 2019** e reinstaurada pela Portaria nº. 18.250, de 07 de outubro de 2019 do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 04 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.006 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 17.905, de 31 de maio de 2019** e reinstaurada pela Portaria nº. 18.254, de 07 de outubro de 2019 do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 04 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.007 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 17.906, de 31 de maio de 2019** e reinstaurada pela Portaria nº. 18.255, de 07 de outubro de 2019 do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 04 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.008 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 16.061, de 22 de Agosto de 2017** e reinstaurada pela Portaria nº. 16.994, de 03 de setembro de 2018 do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 04 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.009 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº16.771, de 05 de julho de 2018** do Processo Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.010 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº Instauradora nº 15.244, de 15 de setembro de 2016** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 04 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.011 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora, **nº 17.912, de 17 de junho de 2019, reinstaurado pela Portaria nº 18.392 de 04 de novembro de 2019** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.012 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº **17.909, de 17 de junho de 2019, reinstaurada pela Portaria nº 18.400 de 04 de novembro de 2019**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.013 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, instaurada pela **Portaria nº 17.915 de 17 de junho de 2019 e reinstaurado pela Portaria nº 18.399 de 04 de novembro de 2019**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroa-**

tivos a partir de 04 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 20.014 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora **nº 17.911 de 17 de junho de 2019, Reinstaurada pela Portaria de nº 18.401 de 05 de novembro de 2019**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.015 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora de **nº 17.952, de 02 de julho de 2019**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.016 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora **nº 15.334, de 29 de novembro de 2016**, e reinstaurada pela **Portaria nº 16.295, de 10 de janeiro de 2018**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora **nº 16.307, de 16 de janeiro de 2018**, e reinstaurada pela **Portaria nº 16.873, de 03 de agosto de 2018**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Edição Nº 987

dias a Portaria Instauradora nº 16.638, de 18 de maio de 2018, e reinstaurada pela **Portaria nº 16.969, de 03 de setembro de 2018** do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.019 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **18.056, de 05 de agosto de 2019**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **18.052, de 05 de agosto de 2019**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **18.054, de 05 de agosto de 2019**, do Processo Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, instaurada pela **Portaria nº 18.063, de 13 de agosto de 2019** e Reinstaurada pela **Portaria nº 18.402 de 05 de novembro de 2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.023 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. EXONERAR, a contar de 30/12/2020, o servidor **LUAN APARECIDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8.247, portador do RG. nº. 46.702.6579- e CPF. nº. 229.459.448-71 do cargo em comissão de "ASSESSOR JURÍDICO".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos a contar de 30/12/2020.**

PORTARIA Nº 20.024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 1º. EXONERAR, o servidor público municipal, **PEDRO LUIS SIMAO BARBOSA**, portador do RG nº. 59.332.750-0 e CPF nº. 367.755.648-13, nomeado em 15/06/2020, exercendo o cargo de **ASSISTENTE DE COORDENADORIA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 04 de dezembro de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 20.025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 1º. PRORROGAR ATÉ 18/12/2020 o contrato de trabalho dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, no emprego temporário especial de **ASSISTENTE SOCIAL**, conforme Processo Seletivo nº. 003/2020, Portaria nº. 19.556/2020.

| Nome | RG | CPF |
|--------------------------------|--------------|----------------|
| CRISTIANE ROMAO NUNES | 23.374.330-3 | 095.299.258-24 |
| JANETE MARQUES SOARES DA SILVA | 34.631.509-8 | 270.641.528-27 |
| RAFAELA NUNES BEZERRA | 34.424.637-1 | 329.056.678-18 |
| RODRIGO ALMEIDA DA SILVA | 45.923.779-2 | 390.583.968-78 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a data de 20 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.026 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 1º. RESCINDIR, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, **BEATRIZ JANAINA SANTANA MARCONDES**, portadora do RG nº. 41.876.238-7 e CPF nº. 335.521.568-60, admitida em 02/04/2019, no emprego temporário especial de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.027 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica obtido o direito a **progressão funcional** a servidora pública municipal, **RAQUEL REGINA DA SILVA**, portadora do RG nº. 45.620.085-X e CPF nº. 346.393.398-52, admitida em 19/02/2020, no emprego temporário especial de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL I**, ref. 07 para ref. 08 por concessão de progressão funcional, conforme artigo 56 da Lei Complementar nº 130, de 31 de agosto de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a data de 01 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.028 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica obtido o direito a **progressão funcional** a servidora pública municipal, **TANIA DE CASSIA RIGHETTI**, portadora do RG nº. 17.130.093-2 e CPF nº. 085.912.738-93, admitida em 02/02/2009, no emprego permanente de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, ref. 07 para ref. 08 por concessão de progressão funcional, conforme artigo 56 da Lei Complementar nº 130, de 31 de agosto de 2009.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Edição Nº 987

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a data de 01 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.029 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal, **ALINE SILVA GUIMARAES**, portadora do RG nº. 40.288.412-7 e CPF nº. 356.927.608-27, nomeada em 03/01/2019, exercendo o cargo de **ASSISTENTE DE DIRETORIA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 20.030 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **DAFNE CRISTINA PALMIERI DA SILVA**, portadora do RG nº. 44.637.364-3, CPF nº. 370.415.668-03, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DIRETORIA**, ref. 18, do anexo I da Lei Municipal 2.000 de 30 de julho de 1997, com alterações vigentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.031 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. FICA AFASTADA a partir de 03/11/2020, a servidora pública municipal **MICHELE APARECIDA ELEUTERIO EVANGELISTA**, portadora do RG nº. 40.001.106-2 e CPF nº. 370.859.318-92, admitida em 22/03/2010, no emprego permanente de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, **fica afastada** de suas funções com prejuízo de salário e demais vantagens de emprego pelo período de 06 (seis) meses, devendo retornar as suas atividades em 02/05/2021, de acordo com o processo 3066/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.032 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal, **FRANCINETI CAVALCANTI**, portadora do RG nº. 11.102.921-1 e CPF nº. 075.741.098-77, nomeada em 14/08/2018, exercendo o cargo de **DIRETOR DE DIRETORIA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 05 de novembro de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 20.033 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 1º. RESCINDIR, o contrato de trabalho do servidor público municipal, **ALEXANDRE DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do RG nº. 41.640.624-5 e CPF nº. 439.712.428-04, admitido em 01/09/2020, no emprego temporário especial de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 16 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.034 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 1º. RESCINDIR, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, **ELLEN SENA DA CONCEICAO**, portadora do RG nº. 49.403.836-6 e CPF nº. 433.160.398-99, admitida em 01/09/2020, no emprego temporário especial de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 16 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.035 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 1º. RESCINDIR, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, **VANESSA SOUSA DOS SANTOS**, portadora do RG nº. 42.892.063-9 e CPF nº. 369.893.498-16, admitida em 01/09/2020, no emprego temporário especial de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 16 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.036 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 1º. RESCINDIR, o contrato de trabalho do servidor público municipal, **OTILIO JUNIOR PIRES CARDOSO**, portador do RG nº. 40.867.309-6, CPF nº. 345.277.928-90, admitido em 01/09/2020, no emprego temporário especial de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 16 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.037 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 1º. RESCINDIR, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, **MYLENA GALINDO DA SILVA BARROS**, portadora do RG nº. 47.747.522-X e CPF nº. 379.683.098-67, admitida em 18/09/2020, no emprego temporário especial de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 16 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.038 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 1º. EXTINGUIR, por motivo de falecimento, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, a Srª. **LEANDRA DE PAULA FERNANDES**, portadora do RG nº. 33.323.219-7 e CPF nº. 282.747.248-10, admitida em 03/10/2009 no emprego público permanente de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 26 de novembro de 2020**, ficando cessadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 20.039 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 1º. RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho do servidor público municipal, **DAMIAO SABINO DA SILVA**, portador do RG nº.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Edição Nº 987

56.387.167-2 e CPF nº. 458.441.434-34, admitido em 01/07/1996, no emprego permanente de **VIGIA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 02 de dezembro de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 20.040 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 1º. RESCINDIR, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, **CAMILA DOS SANTOS BARBOSA**, portadora do RG nº. 46.500.110-5 e CPF nº. 378.435.578-14, admitida em 18/05/2020, no emprego temporário especial de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 03 de dezembro de 2020**.

PORTARIA Nº 20.041 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 1º. RESCINDIR, o contrato de trabalho do servidor público municipal, **FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA**, portador do RG nº. 45.458.511-1 e CPF nº. 388.213.968-43, admitido em 17/06/2020, no emprego temporário especial de **VISITADOR SANITÁRIO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 04 de dezembro de 2020**.

PORTARIA Nº 20.042 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 1º. EXONERAR, a servidora pública municipal, **MAIRA OTILIA BARBOSA DA COSTA**, portadora do RG nº. 46.042.792-1 e CPF nº. 376.444.938-16, nomeada em 02/07/2018, exercendo o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO DE SECRETARIA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 04 de dezembro de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 20.043 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 1º. PRORROGAR ATÉ 05/02/2021 o contrato de trabalho dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, no emprego temporário especial de **VISITADOR SANITÁRIO**, conforme Processo Seletivo nº. 002/2020, Portaria nº. 19.550/2020.

| Nome | RG | CPF |
|-----------------------------------|--------------|----------------|
| MICHELLA CRISTINA DA SILVA GAMERO | 27.911.809-0 | 271.029.158-45 |
| LUCIVALDO ASSUNCAO SILVA | 34.500.137-0 | 324.801.418-02 |
| VIVIANE DE FREITAS PRIANTI MENDES | 33.325.425-9 | 303.850.668-05 |
| KAREN FERREIRA DOS SANTOS | 40.865.955-5 | 438.064.868-08 |
| AMANDA DOS SANTOS BRITO | 39.863.981-4 | 427.913.588-62 |
| ANDRIELE BALBINO DOS SANTOS | 48.961.402-4 | 416.686.128-01 |
| GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS | 54.760.767-2 | 479.549.268-93 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos ao dia 08 de dezembro de 2020**.

PORTARIA Nº 20.044 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 1º. PRORROGAR ATÉ 11/02/2021 o contrato de trabalho dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, no emprego temporário especial de **VISITADOR SANITÁRIO**, conforme Processo Seletivo nº. 002/2020, Portaria nº. 19.553/2020.

| Nome | RG | CPF |
|---------------------------------|--------------|----------------|
| FULVIA VERENA VENANCIO DA SILVA | 44.995.002-5 | 395.972.358-03 |
| GRACIELA MIGUEL | 26.174.592-X | 337.177.648-45 |
| MATHEUS SALES DE FREITAS | 37.534.988-1 | 472.575.028-03 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos ao dia 14 de dezembro de 2020**.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Edição Nº 987

PORTARIA Nº 20.045 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 1º. PRORROGAR ATÉ 16/02/2021 o contrato de trabalho da servidora pública municipal abaixo relacionada, no emprego temporário especial de **VISITADOR SANITÁRIO**, conforme Processo Seletivo nº. 002/2020, Portaria nº. 19.554/2020.

| Nome | RG | CPF |
|---------------------------|--------------|----------------|
| MICHELE NOGUEIRA DA COSTA | 48.130.637-7 | 400.351.338-05 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos a partir do dia 19 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.046 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 1º. PRORROGAR ATÉ 16/02/2021 o contrato de trabalho da servidora pública municipal abaixo relacionada, no emprego temporário especial de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, conforme Processo Seletivo nº. 002/2020, Portaria nº. 19.555/2020.

| Nome | RG | CPF |
|---------------------------------|--------------|----------------|
| PATRICIA APARECIDA LOBO BARBOSA | 54.066.805-9 | 451.011.308-00 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos a partir do dia 19 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.047 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 1º. PRORROGAR ATÉ 16/06/2021 o contrato de trabalho dos servidores públicos municipais abaixo relacionadas, no emprego temporário especial de **ASSISTENTE SOCIAL**, conforme Processo Seletivo nº. 003/2020, Portaria nº. 19.556/2020.

| Nome | RG | CPF |
|--------------------------------|--------------|----------------|
| CRISTIANE ROMAO NUNES | 23.374.330-3 | 095.299.258-24 |
| JANETE MARQUES SOARES DA SILVA | 34.631.509-8 | 270.641.528-27 |
| RAFAELA NUNES BEZERRA | 34.424.637-1 | 329.056.678-18 |
| RODRIGO ALMEIDA DA SILVA | 45.923.779-2 | 390.583.968-78 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos a partir do dia 19 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.048 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 1º. Fica autorizada a remoção "ex-officio" das docentes citadas abaixo:

EDUCAÇÃO INFANTIL:

Janaina Ione Bizan, RG: 29.192.621-6.

EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL:

Sarah Barbosa Rodrigues, RG: 25.592.354-5.

Art. 2º. Entrará em exercício no 1º dia letivo de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 20.049 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 1º. Substituir os membros da Comissão Sindicante, designados através da **Portaria nº. 16.058, de 21 de agosto de 2017, Processo Administrativo n.º 3128, de 23 de agosto de 2017**, passando a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA a ser composta pelos membros abaixo relacionados:

- a) **PRESIDENTE: Celia Regina Gasperini Brasil Daher**, RG nº. 16.361.042-3.
- b) **MEMBRO: Benedito Fernandes de Oliveira**, RG nº. 7.832.618.
- c) **MEMBRO: Carina Moraes de Oliveira**, RG nº. 40.542.359-7.

Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 30 (dias) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório con-



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Edição Nº 987

clusivo do referido processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 20.050 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 18.065, de 13 de agosto de 2019** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.051 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 16.308, de 16 de janeiro de 2018**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.052 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 16.311, de 18 de janeiro de 2018** e reinstaurada pela Portaria nº. 17.159, de 10 de outubro de 2018 do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.053 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 16.305, de 16 de janeiro de 2018** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao**

dia 14 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 20.054 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 16.424, de 16 de março de 2018** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.055 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 16.503, de 16 de abril de 2018** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.056 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 16.521, de 17 de abril de 2018** do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de novembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.057 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 15.931 de 19 de junho de 2017** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.058 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais

30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 17.921, de 17 de junho de 2019** e reinstaurada pela Portaria nº. 18.257, de 10 de outubro de 2019 do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.059 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 17.945, de 19 de junho de 2019** e reinstaurada pela Portaria nº. 18.259, de 10 de outubro de 2019 do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.060 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 17.914, de 17 de junho de 2019** e reinstaurada pela Portaria nº. 18.261, de 10 de outubro de 2019 do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.061 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 17.913, de 17 de junho de 2019** e reinstaurada pela Portaria de nº 18.266 de 11 de outubro de 2019, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.062 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 17.910, de 17 de junho de 2019** e reinstaurada pela Portaria nº. 18.268, de 11 de outubro de 2019 do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.063 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 17.919, de 17 de junho de 2019** e reinstaurada pela Portaria nº. 18.269, de 11 de outubro de 2019 do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.064 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. FICA AFASTADA a partir de 01/12/2020, a servidora pública municipal **JOYCE NATIELE GOMES DA SILVA**, portadora do RG nº. 47.637.975-1, CPF nº. 403.098.498-37, admitida em 07/02/2012, no emprego permanente de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, fica afastada de suas funções com prejuízo de salário e demais vantagens de emprego pelo período de 2 (dois) anos, devendo retornar as suas atividades em 01/12/2022, de acordo com o processo 4131/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.065 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica obtido o direito a **progressão funcional** a servidora



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Edição Nº 987

pública municipal, **ANA FLAVIA MIRANDA BARBOSA**, portadora do RG nº. 42.942.055-9 e CPF nº. 308.667.178-54, admitida em 26/05/2020, no emprego permanente de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, ref. 07 para ref. 09 por concessão de progressão funcional, conforme artigo 56 da Lei Complementar nº 130, de 31 de agosto de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a data de 01 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.066 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica obtido o direito a **progressão funcional** a servidora pública municipal, **MARIA DAS GRACAS**, portadora do RG nº. 10.935.219-1 e CPF nº. 788.230.808-00, admitida em 11/02/2009, no emprego permanente de **PROFESSOR ADJUNTO I**, ref. 03 para ref. 04 por concessão de progressão funcional, conforme artigo 56 da Lei Complementar nº 130, de 31 de agosto de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a data de 01 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.067 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 1º. Ficam **EXONERADOS, a partir do dia 30/12/2020**, os servidores públicos municipais relacionados abaixo, nomeados para exercerem funções de cargos de livre nomeação:

THAIS AKEMI MORAIS SHIRATO, portadora do RG. nº 40.793.873-4 e CPF. nº. 363.449.478-61, nomeada em 05/04/2018, exercendo o cargo de **CHEFE DE GABINETE.**

VERONICA RIBEIRO TOMITA, portadora do RG nº 44.040.521-X e CPF. nº. 348.624.468-09, nomeada em 02/07/2018, exercendo o cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.**

PABLO HENRIQUE ARISA, portador do RG. nº. 46.613.585-3 e CPF. nº. 236.235.218-84, nomeado em 03/01/2019, exercendo o cargo de **ASSISTENTE DE DIRETORIA.**

BIANCA EVELYN DA SILVA BONFA, portadora do RG. nº. 48.801.967-9 e CPF. nº. 362.419.578-64, nomeada em 02/07/2018, exercendo o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE.**

EDSON FRANCO, portador do RG. nº 14.347.949-0 e inscrito no CPF nº. 084.488.308-57, nomeado em 02/07/2018, exercendo o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE.**

ROGERIO MONTEIRO DA SILVA, portador do RG nº. 27.426.120-0 e CPF nº. 167.564.618-00, nomeado em 07/07/2020, exercendo o cargo de **DIRETOR DE DIRETORIA.**

VIRGINIA COELI COUTO GUIMARAES MORELLI, portadora do RG. nº. 13.307.955-7 e CPF. nº. 042.873.008-66, nomeada em 14/08/2018, exercendo o cargo de **DIRETOR DE DIRETORIA.**

ROSANA FERREIRA LIMA, portadora do RG. nº 18.281.941-3 e CPF. nº. 095.314.968-46, nomeada em 05/12/2018, exercendo o cargo de **DIRETOR DE DIRETORIA.**

DAFNE CRISTINA PALMIERI DA SILVA, portadora do RG. nº. 44.637.364-3 e CPF. nº. 370.415.668-03, nomeada em 03/11/2020, exercendo o cargo de **DIRETOR DE DIRETORIA.**

WILLIAM DA SILVA MALAGRES, portador do RG. nº. 45.025.100-7 e CPF. nº. 394.499.518-02, nomeado em 14/08/2018, exercendo o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO DE SECRETARIA.**

CAMILLA DORNELLAS, portadora do RG. nº. 17.415.536-0 e CPF. nº. 291.031.608-40, nomeada em 12/12/2017, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE.**

AMANDA DA SILVA PRADO, portadora do RG. nº 50.797.837-7 e CPF. nº. 354.165.948-37, nomeada em 21/02/2018, exercendo o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE.**

MELISSA ROBERTA FERREIRA DA SILVA, portadora do RG nº. 36.832.894-6 e CPF nº. 392.850.258-11, nomeada em 01/06/2020, exercendo o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE.**

TATIANE APARECIDA VELHO MAGNANI, portadora do RG. nº. 40.112.033-8 e CPF. nº. 304.675.918-57, nomeada em 02/01/2019, exercendo o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE.**

VALDIR CARVALHO CARAÇA, portador do RG. nº. 23.372.013-3 e CPF. nº. 113.960.958-02, nomeado em 03/06/2019, exercendo o cargo de **SUPERVISOR DA GUARDA MUNICIPAL.**

MARCELO DE OLIVEIRA, portador do RG. nº. 24.374.823-1 e CPF. nº. 054.694.197-46, nomeado em 17/06/2019, exercendo o cargo de **SUPERVISOR DA GUARDA MUNICIPAL.**

MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS, portador do RG. nº 27.775.989-4 e CPF. nº. 261.815.738-95, nomeado em 19/09/2017, exercendo o cargo de **SUPERVISOR DA GUARDA MUNICIPAL.**

ROBERVAL MENDES PEREIRA, portador do RG. nº 25.138.206-0 e CPF. nº. 154.437.088-13, nomeado em 03/04/2018, exercendo o cargo de **ASSISTENTE DE COORDENADORIA.**

CAROLINE CARACA LIMA, portadora do RG nº. 37.248.761-0 e CPF nº. 476.316.128-89, nomeada em 14/08/2020, exercendo o cargo de **COORDENADOR DE COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

DANIELE DA SILVA COSTA, portadora do RG. nº 44.333.505-9 e CPF. nº. 228.377.558-26, nomeada em 15/09/2017, exercendo o cargo de **LIDER DE EQUIPE OPERACIONAL.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 30 de dezembro de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 20.068 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. **EXONERAR**, o servidor público municipal, **JOSE BENEDITO CELESTINO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 24.448.961-0 e inscrito no CPF. MF. sob. o nº. 147.879.008-38, admitido em 25/06/2012, exercendo o cargo de livre nomeação de **DIRETOR DE DIRETORIA**, retornando ao cargo de origem, no emprego permanente de **AJUDANTE GERAL.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 30 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.069 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. **EXONERAR**, a servidora pública municipal, **EDILAINÉ PEREIRA CARLOS**, CPF nº. 119.202.607-14 e RG nº. 21.713.576-3, admitida em 01/08/2007, exercendo o cargo de livre nomeação de **DIRETOR DE DIRETORIA**, retornando ao cargo de origem, no emprego permanente de **FISCAL MUNICIPAL.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 30 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.070 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. EXONERAR, a servidora pública municipal, Srª. **ALINE GEMA CARAÇA FRANCO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 19.818.098-6 e inscrita no CPF. MF. sob o nº. 108.730.858-50, admitida em 06/03/2002 no emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, exercendo o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DA SECRETARIA DE CULTURA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 30 de dezembro de 2020**, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 17.326, de 29 de novembro de 2018** e a **Portaria nº. 19.025, de 03 de abril de 2020**.

PORTARIA Nº 20.071 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. EXONERAR, o servidor público municipal, Sr. **JOSE CARLOS CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 24.840.475 e inscrito no CPF. MF. sob o nº. 260.181.648-17, nomeado em 01/10/2019, exercendo o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 30 de dezembro de 2020**, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 18.243, de 01 de outubro de 2019**.

PORTARIA Nº 20.072 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. EXONERAR, a servidora pública municipal, Srª. **SANDRA YOKO IGARASI BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 17.415.394-6 e inscrita no CPF. MF. sob o nº 127.245.178-06, nomeada em 18/03/2019, exercendo o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 30 de dezembro de 2020**, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 17.665, de 18 de março de 2019**.

PORTARIA Nº 20.073 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. EXONERAR, a servidora pública municipal, Srª. **VALESCA CASSIANO SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 960021655-40 e inscrita no CPF. MF. sob o

nº 834.051.943-34, nomeada em 02/01/2017, exercendo o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS** e **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 30 de dezembro de 2020**, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 15.469, de 02 de janeiro de 2017** e **Portaria nº. 19.024, de 03 de abril de 2020**.

PORTARIA Nº 20.074 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. EXONERAR, a servidora pública municipal, Srª. **EDILAINE DA SILVA MALAQUIAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 33.635.781-3 e inscrita no CPF. MF. sob o nº 306.479.668-24, nomeada em 15/01/2020, exercendo o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 30 de dezembro de 2020**, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 18.735, de 15 de janeiro de 2020**.

PORTARIA Nº 20.075 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. EXONERAR, o servidor público municipal, Sr. **ADALBERTO DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 20.254.788-7 e inscrito no CPF. MF. sob o nº. 141.750.348-38, nomeado em 06/05/2019, exercendo o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 30 de dezembro de 2020**, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 17.811, de 06 de maio de 2019**.

PORTARIA Nº 20.076 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. EXONERAR, o servidor público municipal, Sr. **JOSE HELENO ANTONIO PINTO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 17.999.512 e inscrito no CPF. MF. sob o nº 085.971.878-67, nomeado em 04/01/2017, exercendo o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** e **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data

da sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 30 de dezembro de 2020**, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 17.328, de 04 de dezembro de 2018** e **Portaria nº. 19.993, de 03 de dezembro de 2020**.

PORTARIA Nº 20.077 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. EXONERAR, o servidor público municipal, Sr. **DARIO VIEIRA DE PAULA NETO**, portador da Carteira de Identidade RG. nº 22.685.777-3 e inscrito no CPF. MF. sob o nº 078.323.868-19, nomeado em 04/12/2018, exercendo o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 30 de dezembro de 2020**, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 17.664, de 18 de março de 2019**.

PORTARIA Nº 20.078 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. EXONERAR, a servidora pública municipal, Srª. **ESTELA BARBOSA SANTANA DA SILVA** portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 33.734.394-9 e inscrita no CPF. MF. sob o nº. 323.718.828-01, nomeada em 01/11/2018, exercendo o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 30 de dezembro de 2020**, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 17.260, de 01 de novembro de 2018**.

PORTARIA Nº 20.079 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º. EXONERAR, o servidor público municipal, Sr. **MARCELO PEREIRA ARENA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 19.126.401-5 e inscrito no CPF. MF. sob o nº. 111.676.738-40, nomeado em 05/12/2018, exercendo o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO** e **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 30 de dezembro de 2020**, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 17.344, de 05 de dezembro de 2018** e **Portaria nº. 19.023, de 03 de abril de 2020**.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Edição Nº 987

SECRETARIA DE FINANÇAS

Santa Isabel, 30 de Novembro de 2020

Demonstrativo Mensal de Tributos Próprios Arrecadados e os recebidos por Transferência de Natureza Tributária (artigo 162 da Constituição Federal)

Mês de Referência: NOVEMBRO/2020

| CÓDIGO | TRIBUTOS PRÓPRIOS | ACUMULADO | NO MÊS | TOTAL |
|-------------------------|---|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| 1.1.1.8.01.1.0.00.00.00 | IPTU - Imp. Pred. Terr.Urbano | 11.655.659,95 | 772.062,74 | 12.427.722,69 |
| 1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 | IR - Imp De Renda Retido na Fonte | 2.821.343,34 | 284.920,31 | 3.106.263,65 |
| 1.1.1.8.01.4.0.00.00.00 | ITBI - Imp. Transmissão de Imóveis | 1.017.913,43 | 200.894,61 | 1.218.808,04 |
| 1.1.1.8.02.3.0.00.00.00 | ISS - Imp. Ser. Qualquer Natureza | 7.201.845,77 | 780.442,41 | 7.982.288,18 |
| 1.1.2.8.01.0.0.00.00.00 | Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização | 1.338.661,11 | 91.263,98 | 1.429.925,09 |
| 1.1.2.8.02.0.0.00.00.00 | Taxa de Prestação de Serviços | 116.896,38 | 15.499,57 | 132.395,95 |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuições | 2.664.258,55 | 277.115,45 | 2.941.374,00 |
| Soma | | 26.816.578,53 | 2.422.199,07 | 29.238.777,60 |
| CÓDIGO | IMPOSTOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO | ACUMULADO | NO MÊS | TOTAL |
| 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 | FPM - Cota Parte - Mensal | 23.049.263,94 | 2.956.587,70 | 26.005.851,64 |
| 1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 | FPM - Cota Parte - Julho | 1.312.511,57 | 0,00 | 1.312.511,57 |
| 1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 | FPM - Cota Parte - Dezembro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 | ITR - Imp. Territorial Rural | 65.915,95 | 5.348,50 | 71.264,45 |
| 1.7.1.8.06.1.1.01.00.00 | ICMS - Lei 87/96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Soma | | 24.427.691,46 | 2.961.936,20 | 27.389.627,66 |
| CÓDIGO | IMPOSTOS TRANSFERIDO DO ESTADO | ACUMULADO | NO MÊS | TOTAL |
| 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 | ICMS - Cota Parte | 25.800.073,76 | 2.755.923,57 | 28.555.997,33 |
| 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 | IPVA - Cota Parte | 5.233.996,45 | 230.186,55 | 5.464.183,00 |
| 1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 | IPI - Exportação - Cota Parte | 184.416,40 | 8.437,48 | 192.853,88 |
| Soma | | 31.218.486,61 | 2.994.547,60 | 34.213.034,21 |
| Sub-Total | | 82.462.756,60 | 8.378.682,87 | 90.841.439,47 |
| CÓDIGO | DEDUÇÕES P/ FUNDEB | ACUMULADO | NO MÊS | TOTAL |
| | | | 0,00 | |
| 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 | FPM | -4.609.886,98 | -591.317,52 | -5.201.204,50 |
| 1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 | ITR | -13.148,68 | -1.069,67 | -14.218,35 |
| 1.7.1.8.06.1.1.02.00.00 | ICMS DESON LC 87/96 IC | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 | ICMS | -5.160.014,60 | -551.184,70 | -5.711.199,30 |
| 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 | IPVA | -1.046.981,63 | -42.688,68 | -1.089.670,31 |
| 1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 | IPI EXPORT | -36.883,30 | -5.036,23 | -41.919,53 |
| Sub-Total | | -10.866.915,19 | -1.191.296,80 | -12.058.211,99 |
| TOTAL GERAL | | 71.595.841,41 | 7.187.386,07 | 78.783.227,48 |

Fonte: Balancete Receita 11/2020

Fábia da Silva Porto
PREFEITA

Adalberto de Lima
Secretário Munic. de Finanças

Sérgio F. de Paula
Contador CRC: 1SP284781/O-3





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Edição Nº 987

Santa Isabel, 30 de Novembro de 2020

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS (LEI Nº 9452/97)

Mês de Referência: NOVEMBRO/2020

| Ficha | CÓDIGO | FONTE DE RECEITA | DATA | VALOR |
|--------------|----------------|--|------------|---------------------|
| 152 | 17180121000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS | 10/11/2020 | 1.858.007,75 |
| 152 | 17180121000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS | 23/11/2020 | 303.183,29 |
| 152 | 17180121000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS | 30/11/2020 | 795.396,66 |
| 155 | 17180151000000 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR | 10/11/2020 | 2.896,72 |
| 155 | 17180151000000 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR | 13/11/2020 | 275,98 |
| 155 | 17180151000000 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR | 23/11/2020 | 1.773,72 |
| 155 | 17180151000000 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR | 30/11/2020 | 402,08 |
| 156 | 17180231000000 | COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO | 04/11/2020 | 209,50 |
| 156 | 17180231000000 | COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO | 24/11/2020 | 4.212,01 |
| 156 | 17180231000000 | COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO | 27/11/2020 | 69.808,76 |
| 156 | 17180231000000 | COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO | 30/11/2020 | 1.683,81 |
| 157 | 17180311010300 | PROMOÇÃO DE ASSIT. FARMAC. E INSUMOS | 04/11/2020 | 18.411,34 |
| 158 | 17180311010400 | ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. FARMACÊUTICA NO SUS. | 04/11/2020 | 6.000,00 |
| 159 | 17180311020100 | SAMU | 04/11/2020 | 21.919,00 |
| 171 | 17180311042100 | INCENT. FINANCEIRO AOS EST. DISTR. FED. E MUNIC. PARA AÇÕES VIG. SANITÁRIA | 04/11/2020 | 2.869,30 |
| 171 | 17180311042100 | INCENT. FINANCEIRO AOS EST. DISTR. FED. E MUNIC. PARA AÇÕES VIG. SANITÁRIA | 16/11/2020 | 12.172,86 |
| 172 | 17180311042400 | INC. AÇÕES VIG. PREV. E CONT. DAS DST/AIDS E HEPAT. VIRALIS (PVVS) | 04/11/2020 | 6.536,11 |
| 178 | 17180411010200 | SCFV - SERVIÇO CONV. E FORTALEC. DE VINCULO | 30/11/2020 | 1.750,10 |
| 187 | 17180511000000 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | 23/11/2020 | 347.908,16 |
| 188 | 17180531010000 | PNAE - CRECHE | 05/11/2020 | 19.495,40 |
| 189 | 17180531020000 | PNAE - PRÉ-ESCOLA | 05/11/2020 | 14.560,60 |
| 190 | 17180531030000 | PNAE - FUNDAMENTAL | 05/11/2020 | 26.935,20 |
| 191 | 17180531040000 | PNAE - EJA | 05/11/2020 | 620,80 |
| 192 | 17180531050000 | PNAE - ATEND. EDUC. ESPECIALIZADO | 05/11/2020 | 625,40 |
| 279 | 17180311021000 | ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO - MAC | 05/11/2020 | 781.094,91 |
| 283 | 17180311032700 | INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-PER CAPITA DE TRANSIÇÃO | 05/11/2020 | 28.453,89 |
| 284 | 17180311032800 | INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA | 11/11/2020 | 157.588,62 |
| 285 | 17180311032900 | INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO | 11/11/2020 | 29.027,00 |
| 286 | 17180311033000 | INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS | 11/11/2020 | 33.600,00 |
| 286 | 17180311033000 | INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS | 16/11/2020 | 2.676,00 |
| 286 | 17180311033000 | INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS | 17/11/2020 | 14.718,00 |
| 299 | 17180331010000 | ASSIST. FINANC. COMPL. PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 04/11/2020 | 4.200,00 |
| 299 | 17180331010000 | ASSIST. FINANC. COMPL. PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 16/11/2020 | 4.200,00 |
| 305 | 17181211210100 | PSE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE | 30/11/2020 | 1.502,89 |
| 306 | 17181211210200 | PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE | 12/11/2020 | 4.000,00 |
| 306 | 17181211210200 | PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE | 30/11/2020 | 2.188,04 |
| 313 | 17180311033100 | PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-APS | 11/11/2020 | 1.700,00 |
| 323 | 17181211230100 | INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGBDF | 10/11/2020 | 2.308,80 |
| 324 | 17181211200300 | PISO BÁSICO FIXO | 30/11/2020 | 3.380,93 |
| 325 | 17181211210400 | PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE | 30/11/2020 | 2.210,14 |
| 352 | 17180391010000 | ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA - COVID 19 | 16/11/2020 | 170.360,00 |
| 352 | 17180391010000 | ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA - COVID 19 | 24/11/2020 | 54.336,00 |
| 368 | 17180541040000 | PNATE - PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSP. DO ESCOLAR | 16/11/2020 | 286.165,04 |
| TOTAL | | | | 5.101.364,81 |

Fonte: Balanete Receita 11/2020

Fábia da Silva Porto
PREFEITA

Adalberto de Lima
Secretário Munic. de Finanças

Sérgio F. de Paula
Contador - CRC: 1SP284781/O-3





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Edição Nº 987

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO



Município de
Santa Isabel
Meio Ambiente e
Desenvolvimento Agropecuário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

DECISÃO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O Município de Santa Isabel, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário, no uso de suas atribuições legais, manifesta e decide os seguintes:

Considerando a instrumentalização do Processo Administrativo nº 3.290/2020 a requerimento da empresa TETO CONSTRUTORA S.A, detentora do Contrato nº 29/2020, proveniente da Tomada de Preços nº 03A/2020;

Considerando as disposições tratadas em conjunto a empresa contratada;

Considerando por fim, a necessidade da devida comunicação entre as partes contratantes.

Tendo em vista a alta dos insumos descritos no objeto do contrato em epigrafe, comprovado pela empresa concedente no teor do processo administrativo nº 3.290/2020, fica suspenso o prazo de execução do Contrato nº 29/2020 proveniente da Tomada de Preços nº 03A/2020 pelo período máximo improrrogável de 120 (cento e vinte dias), nos termos do parágrafo único do artigo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel, 17 de Dezembro de 2020.

ARQ. SANDRA YOKO IGARASI BARBOSA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

"Antes de cortar ou podar alguma árvore consulte a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário"